

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2020

Pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, de um lado a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, neste ato representada pelo Superintendente, Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à instituição **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, à SBS QUADRA 1, BLOCO C, LOTE nº 32, Edifício Sede III, 14º ANDAR, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, neste ato representada por Silvana Polidoro Cyrilo, brasileira, divorciada, Gerente Geral, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 10621854-2 e inscrita no CPF sob nº 087.833.798-94, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Mori, nº 530, Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, à vista do disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e Contrato firmado com fundamento no Chamamento Público 01/2019, Processo nº 313/2019, objetivando a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tarifas, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas referentes aos serviços de abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto e coleta de lixo domiciliar, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual previsto na cláusula 7.1 do contrato originário, compreendendo o período de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025, conforme expediente protocolizado sob o nº 3.196/2024 e nos termos do artigo 57, item II da Lei nº 8.666/93.

II – Ficam reajustadas as tarifas inicialmente estabelecidas na cláusula 6.1 do contrato originário, com base na variação do IPCA-E IBGE, conforme cláusula 7.2 do referido contrato, garantindo assim, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consoante art. 58, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/93, passando a vigor os seguintes valores:

Banco do Brasil S. A.	
Correspondente Bancário (Coban)	R\$ 2,17
Débito Automático	R\$ 1,28
Canal alternativo	R\$ 2,00

III – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, para constar, lavra-se este termo, que vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas.

Ourinhos, 29 de maio de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Edna Valentina Domingos
Superintendente
CONTRATANTE

BANCO DO BRASIL S/A

Silvana Polidoro Cyrilo
Gerente-Geral
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Grazielle Rosa Cipolla Onça
RG: 32.712.233-X

Luís Fernando Goulart Frazon
RG: 29.336-068-6



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE.

CONTRATADO: Banco do Brasil S/A

CONTRATO N°: 4º Termo De Aditamento ao Contrato N° 24/2020

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tarifas, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas referentes aos serviços de abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto e coleta de lixo domiciliar, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

b) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

c) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

d) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ourinhos, 29 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edna Valentina Domingos

Cargo: Superintendente

CPF: 083.416.238-54

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Edna Valentina Domingos

Cargo: Superintendente

CPF: 083.416.238-54

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Edna Valentina Domingos

Cargo: Superintendente

CPF: 083.416.238-54

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Silvana Polidoro Cyrilo

Cargo: Gerente Geral

CPF: 087.833.798-94

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Edna Valentina Domingos

Cargo: Superintendente

CPF: 083.416.238-54

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Edna Valentina Domingos

Cargo: Superintendente

CPF: 083.416.238-54

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização

Nome: Grazielle Rosa Cipolla Onça

Cargo: Gerente de Orçamento e Finanças

CPF: 318.398.348-62

Assinatura: _____

